



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde  
Coordenação-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde

## NOTA TÉCNICA Nº 4/2025-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS

### 1. ASSUNTO

1.1. Indicação do tema e período de mobilização “**Semana Saúde na Escola” para 2025** pelos Ministérios da Saúde e da Educação: “**Ampliar a Vacinação, Promover Saúde, Cultura de Paz e Participação Social nas Escolas e nos Territórios**”, a ser realizada a partir de abril e durante todo o ano, destacando-se as ações das temáticas sugeridas, conforme cronograma abaixo, **com mobilização nacional de abril a novembro**, conforme realidade local e nível de ensino.

### 2. ANÁLISE

O Programa Saúde na Escola (PSE) criado a partir do Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, visa contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes do ensino básico da rede pública, por meio do fortalecimento de ações que integram as áreas da Saúde e Educação no enfrentamento de vulnerabilidades, na ampliação do acesso aos serviços de saúde, na melhoria da qualidade de vida e no apoio ao processo formativo dos profissionais de saúde e de educação. Atualmente, participam do PSE 5.544 municípios brasileiros, 109.823 escolas e 27.804.022 estudantes (dados preliminares adesão ciclo 2025/2026)

2.1. Desde 2012 ocorre a Semana Saúde na Escola (SSE), uma mobilização nas escolas em que as equipes de saúde e de educação atuam de forma integrada desenvolvendo as ações do Programa, alinhando quais ações, em especial, serão definidas a cada ano. A intenção é aproximar os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e os profissionais da Educação Básica das escolas da rede pública de ensino, a partir das ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos, realizadas durante essa semana, permitindo que a interação se torne parte do cotidiano da escola por meio do PSE. É livre a iniciativa de participação dos municípios na SSE, não havendo a necessidade de prévia adesão, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 3º da Portaria nº 798, de 17 de junho de 2015, que redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola).

2.2. A Semana Saúde na Escola prevê a elaboração e lançamento de ações de comunicação pelos Ministérios da Saúde e Educação (spots de rádio, projeto gráfico com marca, cartaz, folder, etc.); o desenvolvimento de atividades educativas e de aprendizagem integradas à temática da SSE; mobilização do conjunto de municípios aderidos ao PSE; e o posterior monitoramento da cobertura das ações registradas no e-SUS e avaliadas por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

2.3. No período de janeiro a abril do presente ano, o PSE lançou a “Mobilização Nacional: Escolas Livres da Dengue”, cujas atividades envolveram a realização de visitas nas escolas para identificação de focos de criadouros do

mosquito Aedes Aegypti; realização de eventos temáticos e atividades educativas interativas, como jogos, gincanas e teatros; culminando na avaliação dos resultados das ações desenvolvidas nas escolas, considerando os Grupos de Trabalho Intersetorial Estadual e Municipal - GTI-E e GTI-M do PSE, por meio da consolidação do relatório das ações desenvolvidas nos estados e municípios.

2.4. E para a “**Semana Saúde na Escola**”, cabe destacar a importância dos territórios trabalharem as temáticas da vacinação, da alimentação saudável e prevenção da obesidade, da promoção da cultura de paz e direitos humanos, da promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva, bem como a saúde mental e prevenção de violências, que foram as temáticas priorizadas na Nota Técnica nº 30/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS, anexo (0046500809), a qual traz o documento orientador do Programa Saúde na Escola: Indicadores e Padrões de Avaliação do Ciclo 2025/2026.

2.5. Diante do exposto, a “**Semana Saúde na Escola**”, cujo tema: “**Ampliar a Vacinação, Promover Saúde, Cultura de Paz e Participação Social nas Escolas e nos Territórios**”, priorizará para o ano de 2025, as seguintes temáticas : I) Verificação e atualização vacinal; II) Promoção da saúde mental e prevenção de violências; III) Promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva; IV) Alimentação saudável e prevenção da obesidade; V) Promoção da Cultura de Paz e Direitos Humanos.

2.6. Por conseguinte, abriremos a “**Semana Saúde na Escola**” em abril, com a temática da “**Vacinação nas Escolas - Ciência e Defesa da Vida**”, cujas ações educativas sobre a temática se estenderão até maio.

2.7. Entende-se que a escola é o local onde está a maior parte das crianças, adolescentes e jovens brasileiros, sendo oportuno promover a saúde e a prevenção de doenças imunopreveníveis entre os educandos, desenvolver ações educativas em saúde, para disseminação de informações baseadas em evidência, bem como promover uma cultura de paz, direitos humanos e prevenção de violências. Essas ações educativas, quando realizadas com a parceria de profissionais de saúde e de educação, com o protagonismo dos demais atores do território de gestão compartilhada, fortalecem os vínculos, geram um comprometimento das partes envolvidas e auxiliam o alcance das metas de cobertura vacinal e a manutenção da qualidade de vida.

2.8. Ressalta-se a importância de seguir trabalhando ao longo do ano, todas as temáticas previstas no PSE, considerando a realidade local e o contexto de prevenção e promoção da saúde: I) Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti; II) Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas; III) Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas; IV) Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos; V) Prevenção das violências e dos acidentes; VI) Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação; VII) Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor; VIII) Verificação e atualização da situação vacinal; IX) Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil; X) Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração; XI) Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS; XII) Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração; XIII) Prevenção da Covid 19; XIV) Promoção da Saúde Mental.

2.9. Ademais, considerando os avanços alcançados pelo PSE nos últimos dois anos, com a inclusão da participação social e o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens como sujeitos de direitos nos processos educativos, sendo parte indispensável para a mobilização das temáticas nas escolas, aponta-se a necessidade dos territórios darem continuidade aos trabalhos desempenhados. Pois

criar espaços de diálogo, formação, escuta e empoderamento deste público alvo é um direito que deve ser exercido de forma lúdica, progressiva e respeitando as suas fases de desenvolvimento, além de fortalecer a democracia e o desenvolvimento integral desse segmento.

2.10. Por fim, considerando o respeito à autonomia interfederativa dos estados, municípios e Distrito Federal, à diversidade sociocultural das diferentes regiões do País e à autonomia dos educadores e das equipes pedagógicas, ficam as demais temáticas não elencadas no presente documento, disponíveis para serem trabalhadas, atentando-se às necessidades e realidades específicas de cada território.

2.11. Dessa forma, tendo em vista esse cenário nacional e os desafios para a construção de uma sociedade justa e plural, sugere-se como tema para a Semana Saúde na Escola: **"Ampliar a Vacinação, Promover Saúde, Cultura de Paz e Participação Social nas Escolas e nos Territórios**, a ser realizada a partir de abril e durante todo o ano, destacando-se as ações das temáticas sugeridas, conforme cronograma abaixo, respeitando a realidade local e o nível de ensino.

2.12. A importância dessas ações na atualidade e a mobilização da SSE em 2025 propõe-se ser a continuidade de um compromisso intersetorial da saúde e educação a ser iniciada em abril, com uma agenda mensal de atividades de promoção e prevenção propostas pelos Ministérios da Saúde e da Educação. Vejamos:

Mês	Atividade
<b>Abril</b>	Lançar a " <b>Semana Saúde na Escola</b> " com ações de vacinação nas escolas. Realizar Webinário Semana Saúde na Escola .
<b>Maio</b>	Promover ações educativas sobre vacinação, ciência e defesa da vida. Dar continuidade às ações de vacinação nas escolas.
<b>Junho</b>	Realizar atividades relacionadas ao racismo, gênero, diversidade e pessoa com deficiência. Abordagem das interseccionalidades, violências e promoção da cultura de paz.
<b>Julho</b>	Avaliar os resultados das ações desenvolvidas nas escolas por meio do balanço do 1º semestre de 2025, considerando os Grupos de Trabalho Intersetorial Estadual e Municipal - GTIE e GTIM.
<b>Agosto</b>	Desenvolver ações voltadas para a Participação Social de adolescentes e jovens. Protagonismo juvenil e Democracia.
<b>Setembro</b>	Realizar atividades relacionadas à promoção da saúde mental, uso abusivo de telas, álcool, tabaco (ênfase: cigarro eletrônico) e outras drogas.
<b>Outubro</b>	Desenvolver ações de saúde ambiental, mudanças climáticas e sociedade.
<b>Novembro</b>	Desenvolver ações voltadas para a saúde sexual e saúde reprodutiva, prevenção da gravidez na adolescência e das IST/HIV/Aids.
<b>Dezembro</b>	Realizar atividades e Seminário Nacional sobre os 18 anos do Programa Saúde na Escola.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. A Semana Saúde na Escola ratifica a orientação de que os estados, municípios e o Distrito Federal estabeleçam, no âmbito de suas competências, junto às suas coordenações/referências técnicas de Educação, Atenção Primária em Saúde e Imunização, estratégias para apoiar o alcance das metas de vacinação no público infanto-juvenil, e a promoção de ações educativas de prevenção de agravos e promoção da saúde, elencadas no documento em tela, considerando suas realidades regionais e a diversidade cultural. Bem como, reforça a necessidade de desenvolver estratégias que garantam o direito à saúde, à vida e a proteção das crianças e adolescentes nas escolas.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Maria Barreto Souto, Coordenador(a)-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde**, em 04/04/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 07/04/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Lúcia dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde**, em 07/04/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046498712** e o código CRC **8F3CBD75**.

**Referência:** Processo nº 25000.033761/2025-35

SEI nº 0046498712

Coordenação-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde - CGEDESS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br